



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº 119/2020
DATA: 04/05/2020

SÚMULA: Suspensa das atividades laborais servidora gestante da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu em razão da Covid-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara dispõe:

Considerando os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, e pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando que a sede do Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas;

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa de suas atividades laborais sem prejuízo da percepção de seus vencimentos a partir da data de 23/03/2020 em razão de sua gestação, a servidora Lucia Seibel, até que se normalize a situação de pandemia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu-PR, em 04 de maio de 2020.

IRINEU FERREIRA CAMILO
Presidente